

PORTARIA HDS PR Nº 05/2022

**Súmula: INSTITUIR O NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO
PACIENTE NO HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO
PARANÁ- HDS PR**

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento das comissões alinhadas ao perfil da Unidade;

Considerando Memo. 150/2021 – DT/FUNEAS que dispõe sobre as normas para criação e/ou Acompanhamento das Comissões Obrigatórias Pactuadas no Plano Operativo Anual;

Considerando o disposto na Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013:

ART. 1º - Instituir o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDS PR, com os seguintes objetivos e atribuições:

- I. Planejar, implementar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade Institucional, seguindo as diretrizes estabelecidas pela SESA e Funeas;
- II. Coordenar a implementação e desenvolvimento dos programas de qualidade;
- III. Atuar como instância de assessoramento e consultoria dos programas de qualidade;
- IV. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão dos serviços de saúde;
- V. Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
- VI. Produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos sobre segurança do paciente; e,



VII. Fomentar a inclusão do tema segurança do paciente nas capacitações da equipe.

Parágrafo Primeiro: O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente é composto pelos setores e representantes:

Setor/Serviço	Representante
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Suzane Ketlyn Martello
Gestão em Saúde	Marcos Paulo Colla
Enfermagem	Andrea Simone da Silva Jansen Pereira
	Simone do Rocio Stocco Rodrigues
Equipe Multidisciplinar	Tatiana Crovador Siefert
Administrativo	Simone Rodrigues de Carvalho
	Rita Juliana Tartaia Rodrigues Lopes

Art. 2º A coordenação será exercida pela servidora Tatiana Crovador Siefert e secretaria pela servidora Rita Juliana Tartaia Rodrigues Lopes.


Art. 3º – Competências e atribuições do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

- I. Elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança;
- II. Promoção de processos de capacitações dos profissionais e equipes;
- III. Implementação de campanha de comunicação visual sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários do serviço;
- IV. Implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência a saúde e retorno para equipe e gestão;
- V. Propor a implementação de programas de qualidade e avaliar os resultados;
- VI. Analisar os indicadores de satisfação dos usuários e propor medidas corretivas e/ou de melhoria;
- VII. Estimular o envolvimento e comprometimento de todas as áreas e pessoas com a qualidade e a produtividade;
- VIII. Elaborar relatórios periódicos das ações para a Direção sobre o andamento do processo de avaliação dos diversos programas.



ART 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria 03/2021

Piraquara, 03 de Fevereiro de 2022


Maristela Zanella
Diretora Geral